



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º: 06/2016.

ENCERRAMENTO : 24/06/2016 às 9:00 horas
OBJETO : Aquisição de 01 (um) trator agrícola e implementos, destinado ao Departamento de Agricultura, conforme anexo I.

Acha-se aberto no Município de Paulistânia, no depto de Compras, o TOMADA DE PREÇO N° 06/2016, do tipo menor preço, para à aquisição de 01 (um) trator agrícola e implementos, destinado ao Departamento de Agricultura, conforme anexo I, e que será regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores.

O encerramento desta TOMADA DE PREÇO n° 06/2016, será às 9:00 horas do dia 24 de junho de 2016, na Seção de Material e Patrimônio situada na Prefeitura Municipal de Paulistânia, na Rua Thomaz Magdaleno, n° 102, na cidade de Paulistânia-SP.

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes será às 9:00 horas do dia 24 de junho de 2016, na Seção de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paulistânia-SP.

1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar para a sua habilitação, um envelope opaco e fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE – DOCUMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA/SP TOMADA DE PREÇO n° 06/2016 SEÇÃO DE COMPRA/LICITAÇÃO NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
--

O ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO: deverá conter:

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
8. Certificado de regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal;
9. Certidão negativa relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10. Certidão negativa de falência e concordata expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, com a data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
11. Cópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de PAULISTÂNIA.

OBS.: 1. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2. Em todas as hipóteses referidas neste item não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

2.1 - As Empresas interessadas em participar da presente licitação deverão estar devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANIA. As proponentes não cadastradas deverão habilitar-se para esta tomada de preços, devendo entregar no Departamento de Cadastro desta PREFEITURA MUNICIPAL, até o terceiro dia útil anterior a abertura do envelope n.º 1, citado no preâmbulo deste edital.

Abertura o envelope “ DOCUMENTOS” não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, sendo desclassificado o proponente que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, sendo lhe devolvido o envelope com a proposta devidamente lacrado.

2 - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada em uma via sem emendas nem rasuras e ao final ser identificada, e ainda em envelope opaco e fechado que contenha:

<p>ENVELOPE – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA/SP TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016 SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE</p>
--

A proposta da Licitação, sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem, redigida em idioma nacional, datilografada ou impressa, rubricada pelo responsável legal da licitante deverá constar o seguinte;

- 1) Nome ou razão social, CNPJ, telefone e endereço completo do licitante;
- 2) Nome e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa se o caso;
- 3) Preço total do bem licitado, conforme anexo I deste edital;
- 4) Preço ofertados em algarismo, expressos em moeda nacional, bem como o preço global, apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo estes valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;
- 5) Declaração expressa de que o licitante se sujeitara as normas do presente EDITAL, as Leis Federais nº 8.666/93, e suas posteriores alterações bem como as demais Leis, Decretos, Portarias, Resoluções cujas normas incidem sobre a presente licitação, bem como aos termos desta Edital;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissão que as ofertas apresentem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

Depois de abertas as propostas se acham vinculadas ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida a sua retirada ou desistência de participação por parte do proponente;

Apresentadas as propostas, mesmo que não haja declaração explícita, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições de presente Edital;

Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da data de sua abertura;

A comissão julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar ao licitantes a composição de preço do produto, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do valor final da proposta.

3 - DO JULGAMENTO

O julgamento será feito pela comissão Permanente de Licitação que utilizará o critério de **menor preço ofertado por item**, de acordo com o anexo I.

Por ocasião deste julgamento serão classificadas as propostas que atenderem integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, sendo inclusive que somente será válida a proposta que apresentar o preço global, sob pena de desclassificação.

Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DO DESEMPATE

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e alterada pela Lei Federal 8.883/94, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado outro procedimento.

5 - RECURSOS

Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação e da aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa, caberá recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata (art. 109 da LF. 8.666/93).

Se não couber recurso hierárquicos, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo mencionado no sub-item anterior, contado da intimação da decisão;

Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme o artigo 109, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93;

Motivadamente, e havendo razão de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra anulação ou revogação da licitação e, também nos casos de rescisão de contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;

Os recursos e a representação serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paulistânia, SP, por intermédio da Comissão Julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade:

Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios de determinarem a inabilitação ou a desclassificação.

6 - PENALIDADES

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Em caso de injustificada recusa da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho, bem como a inexecução parcial ou total do objeto deste Tomada de Preços, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93.

- Advertência;
- Multa correspondente a diferença de preço porventura resultante da nova aquisição.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até dois anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A multa mencionada no item anterior será:

A - de 10% a 30%, calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida; ou

B - de valor correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na execução do objeto da licitação sujeitará a licitante vencedora a multa de mora, calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais:

A - 0,2% por dia, na hipótese de atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias;

B - 0,4% por dia, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

As multas previstas neste Edital não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato, bem como aplique as outras sanções previstas na Lei.

7 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A empresa declarada como vencedora da licitação será somente convocada para assinar o contrato após a efetiva homologação do resultado do certame, quando da liberação do recurso, a ser realizada em momento oportuno pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Após a homologação e adjudicação, será convocada a vencedora da licitação para dentro do prazo 10 (dez) dias, assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho), sob pena de decair do direito a Contratação, sofrendo ainda as penalidades a que alude o Artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

Não comparecendo o convocado, poderá a Administração convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital ou revogar a licitação.

Se não houver convocação decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

O vencedor e adjudicatário obriga-se à firma o contrato com a Administração Pública, nos termos estabelecidos na Minuta do Contrato apresentada neste Edital.

O não cumprimento das disposições deste item acarretará adjudicação ao segundo proponente.

A Administração Pública poderá rescindir o contrato em havendo inexecução total ou parcial, sendo motivos àqueles descritos no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

Condições de pagamentos: o pagamento será efetuado na entrega do bem licitado e/ou da liberação do repasse a ser efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo bem deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulistânia, situada na Avenida Francisco Idalgo, nº 60 - Centro, em Paulistânia, nos termos deste edital.

9 - DO REAJUSTE

Não haverá de hipótese alguma o reajuste do bem licitado.

10 - DAS RESPONSABILIDADES

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do código Civil Brasileiro.

O vencedor é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Paulistânia.

É de responsabilidade do vencedor o oferecimento de todos os equipamentos e pessoal necessários para fornecimento dos produtos, não gerando quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paulistânia.

Correrão por conta da contratada:

- A) exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
- B) as contribuições devidas à Seguridade Social;
- C) exclusivamente, todos os encargos trabalhista, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

11 - DEVERES E PRERROGATIVAS DAS PARTES

As quantidades poderão ser redefinidas, alteradas, observados os limites legais, levando-se em conta modificações estruturais, bem como a necessidade do atendimento a população, para que sejam atingidas as finalidades para que foram contratados, a critério da Prefeitura Municipal.

Se por qualquer motivo ou natureza, o adjudicatário deixar de fornecer o bem licitado, objeto da presente licitação, deverá justificar por escrito ao Setor de Compras/Licitação, logo no dia seguinte, sujeitando-se ao livre alvitre desta Prefeitura, a aceitação ou não da justificativa.

A não apresentação ou não aceitação da justificativa poderá acarretar em rescisão do contrato, bem como da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ficará sob responsabilidade da Secretaria da Agricultura, a fiscalização e o recebimento do bem licitado.

13 - DO FORO

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Agudos - SP, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

14 - INFORMAÇÕES

As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos junto a Seção de Compra/licitação da Prefeitura Municipal de Paulistânia, na Rua Thomaz Magdaleno, nº 102, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas em dias de expediente normal, pelo telefone (014) 3275-8799

Outros casos omissos no presente Edital serão soberanamente resolvidos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, sempre com observância da legislação que rege a presente licitação e ratificação pelo Prefeito Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A participação no procedimento licitatório implica à aceitação integral, pela licitante, de todas as condições determinadas por este Edital e seus anexos, ressalvados o dispostos no artigo 41, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

A execução do objeto da presente licitação deverá ser realizada pela licitante vencedora, vedada a subcontratação no todo ou em parte.

Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal 8.883/94, com alterações posteriores.

Paulistânia, 08 de junho de 2016.

.....
Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

.....
Maria Lucio Rondina
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ANEXO I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Aquisição de 01 (um) trator agrícola sobre rodas, potencia no mínimo de 110 cv, tração 4 x 4, motor diesel, 4 cilindros turbo, cabine com ar condicionado original de fábrica, câmbio / transmissão sincronizado no mínimo 12 velocidades a frente e 04 velocidades à ré sincronizado, tomada de força independente com 540/1000 rpm, direção tipo hidrostática, pneus dianteiro 14.9 x 24", pneus traseiros 18.4 x 34", com regulagem múltipla de bitola, tanque de combustível no mínimo de 180 lts, barra de tração, com pesos dianteiros e traseiro, faróis, luz de freio e demais item de segurança.	
02	01	Aquisição de 01 (uma) grade aradora com controle remoto, mancais de rolamento em banho de óleo, com 18 discos de 28", espaçamento entre discos 2700 mm, largura de corte 2300 mm, rodeiro simples com pneus 7,50 x 16 e pistão hidráulico.	
03	01	Aquisição de 01 (um) Arado terraceador com controle remoto, mancais e rolamento em banho de óleo, com 16 discos de 26", espaçamento entre disco 400 mm, rodeiro simples com pneus 7,50 x 16 e pistão hidráulico.	

DATA/...../.....

NOME DO RESPONSÁVEL / EMPRESA.
CARIMBO CNPJ.